



LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 82, de 3 de julho de 2018 e a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 3/2026, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Rua Ângelo Bigi, no Bairro Linhares, do número 1.223 ao número 4.009, incluindo o Condomínio Residencial Espera Feliz, passa a integrar a Zona Urbana do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de junho de 2026.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

